SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 25 de Junho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XVII | Nº 4262a - Edição Extraordinária

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023-2026

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES (Renunciou em 02/04/2026)

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
ATA DE INSTALAÇÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – CPSPAD – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-827/2026

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às 07h42min, na Sala do IFRO, pavilhão 04 da escola Aluísio Becker, localizado no endereço.: Avenida Galo da Serra, Setor 01, nº 2.113, CEP 76.864-000, Cujubim/RO, reuniram-se os membros nomeados pela **Portaria nº 245, de 04 de junho de 2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, edição nº 3994, os servidores: **Luciano Mendes da Silva**, matrícula nº 238, Presidente da Comissão; **Marcelo Carlos de Melo**, matrícula nº 460, Membro; e **Rubens Machado**, matrícula nº 2.967, Membro; com a finalidade de proceder à instalação formal dos trabalhos da **Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (CPSPAD)** no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Durante a reunião, o Presidente da Comissão, Sr. Luciano Mendes da Silva, declarou oficialmente instaurados os trabalhos da referida comissão, nos termos da legislação vigente, especialmente a **Lei Municipal nº 42/1997**, com as alterações promovidas pela **Lei Municipal nº 1.190/2020**, que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, e demais legislações correlatas, em especial a **Lei Municipal nº 1.416/2023**, que trata da percepção de jetons pelos membros da comissão.

O Presidente designou ainda, conforme disposto no §5º do art. 1º da Portaria nº 245/2025, o membro **Marcelo Carlos de Melo**, matrícula nº 460 para exercer a função de **Vice-Presidente da Comissão**, e o membro **Rubens Machado**, matrícula nº 2.967 para a função de **Secretário da Comissão**, ficando, assim, estabelecida a estrutura de funcionamento para os trabalhos da CSPAD.

Após as designações e formalidades, foi ressaltada a obrigatoriedade de observância ao devido processo legal, contraditório e ampla defesa, conforme preceitua o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica do Município de Cujubim e a legislação infraconstitucional municipal aplicável.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente ata, que após lida e aprovada, vai devidamente assinada por todos os membros presentes.

Cujubim/RO, 25 de junho de 2026.

LUCIANO MENDES DA SILVA
Presidente – Matrícula 238

MARCELO CARLOS DE MELO
Vice-Presidente – Matrícula 460

RUBENS MACHADO
Secretário – Matrícula 2.967

Publicado por:
Marcelo Carlos de Melo
Código Identificador:1FE93B2A

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
TERMO DE FIDELIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1-827/2026

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às 08h05min, na Sala do IFRO, pavilhão 04 da escola Aluísio Becker, localizado no endereço.: Avenida Galo da Serra, Setor 01, nº 2.113, CEP 76.864-000, Cujubim/RO, os membros da **Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CPSPAD**, designados pela **Portaria nº 245/2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, edição nº 3994, composta pelos servidores: **Luciano Mendes da Silva**, matrícula nº 238, na qualidade de Presidente; **Marcelo Carlos de Melo, matrícula nº 460**; e **Rubens Machado**, matrícula nº 2.967, na função de Secretário, DECLARAM, por meio deste instrumento, que se comprometem a manter a **fidelidade, integridade, confidencialidade e zelo** no tratamento das informações e documentos referentes ao

Processo Administrativo Disciplinar nº 1-827/2026, instaurado no âmbito do Poder Executivo Municipal de Cujubim/RO.
O presente Termo é firmado com base nos princípios constitucionais do **devido processo legal, ampla defesa e contraditório** (art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal), nos dispositivos da **Lei Municipal nº 42/1997**, com as alterações promovidas pela **Lei nº 1.190/2020**, e demais normas correlatas, assegurando que todos os atos processuais e apuratórios serão desenvolvidos com **imparcialidade, legalidade, moralidade e transparência**, sendo vedada a divulgação indevida de qualquer conteúdo constante nos autos até decisão final da autoridade competente.

Cujubim/RO, 25 de junho de 2026.

LUCIANO MENDES DA SILVA
Presidente – Matrícula 238

MARCELO CARLOS DE MELO
Vice-Presidente – Matrícula 460

RUBENS MACHADO
Secretário – Matrícula 2.967

Publicado por:
Marcelo Carlos de Melo
Código Identificador:A9DD424E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE PRIMEIRO TERMO ADITIVO/2026 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 459/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026 – Processo Administrativo nº 459/2025
Por este Instrumento Administrativo denominado Primeiro Termo Aditivo, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, RO**, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Tancredo neves, Centro, São Felipe D'Oeste, inscrita na CNPJ sob o n° 84.745.389/0001-94, nesta data representada pelo Prefeito Municipal senhor SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA, e de outro lado a empresa **FACILITI RO REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.935.873/0001-57, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4924, Centro na cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Ezequiel Pereira Gonçalves, brasileiro, portador do CI/RG nº 56.870 SSP-RO e inscrito no CPF/MF sob nº 665.292.712-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Contrato Administrativo nº 003/2026 do Processo Licitatório da Ata de Registro de Preços nº ARP24CIN000227 oriunda do Pregão Eletrônico nº 90018/2024 do CINDERONDÔNIA – Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento do Estado de Rondônia com homologação em 27/03/2025, tudo parte integrante do Processo Administrativo SEI nº 459/2025, bem como nas demais normas inerentes à matéria, em singular o Decreto 11.462/2023 que atende as Secretarias de Saúde e de Obras e Serviços Públicos, com fundamento nos Artigo 106 e 124 da Lei Federal 14.133/21, bem como em recentes julgados do TCU, resolvem fazer o PRIMEIRO TERMO ADITIVO nas seguintes condições:

Considerando o Memorando nº 001/SEMOSPE/2026, por meio do qual a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Estradas justificou a necessidade de continuidade da execução dos serviços contratados;
Considerando a natureza contínua dos serviços de Auxiliar Operacional e Auxiliar de Manutenção Predial, essenciais ao funcionamento da Secretaria Municipal de Obras;
Considerando que a vigência contratual permanece válida até 04 de fevereiro de 2027, inexistindo necessidade de prorrogação da vigência, mas apenas de adequação do prazo de execução dos serviços.

Cláusula Primeira – Do Prazo

Nos termos dos artigos 107 e 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços objeto do Contrato Administrativo nº 003/2026 até o dia 31 de dezembro de 2026.
Parágrafo Único. A presente alteração refere-se exclusivamente ao prazo de execução dos serviços e emissão das respectivas Ordens de Serviço, permanecendo inalterada a vigência contratual originalmente pactuada, com término previsto para 04 de fevereiro de 2027.

Cláusula Segunda – Dos Recursos Orçamentários
As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, condicionadas à prévia existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

Cláusula Terceira – Do valor e demais condições

Permanecerão inalteradas as demais cláusulas contratuais do Contrato Administrativo nº 003/2026.
São Felipe D'Oeste, RO, data certificada.

Município de São Felipe D' Oeste
SIDNEYBORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARCIOMAR JESUS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Estradas – SEMOSPE Portaria nº 010/GAP/2021

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:16A62551

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE PRIMEIRO TERMO ADITIVO/2026 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 937/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025 – Processo Administrativo nº 937/2024

Por este Instrumento Administrativo denominado Primeiro Termo Aditivo, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, RO**, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Tancredo neves, Centro, São Felipe D'Oeste, inscrita na CNPJ sob o n° 84.745.389/0001-94, nesta data representada pelo Prefeito Municipal senhor SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA, e de outro lado a empresa **MJ ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.946.181/0001-86, com sede na Rua Corumbiara, nº 6014, Centro, na cidade de Rolim de Moura/RO, neste ato representada por seu representante legal, Sr. ALECXANDRO B. RASTEIRO, brasileiro, portador do RG nº 485.127 SSP/RO e CPF nº 619.444.402-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Contrato Administrativo nº 057/2025, oriundo da Concorrência nº 002/2025, Processo Administrativo nº 937/2024, homologado em 13/06/2025, em consonância com os artigos 124, 125 e 133 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como em recentes julgados do TCU, resolvem fazer o PRIMEIRO TERMO ADITIVO nas seguintes condições:
Considerando o requerimento formulado pela empresa MJ ENGENHARIA LTDA solicitando a prorrogação do prazo para conclusão da obra;
Considerando o Parecer Técnico emitido pelo Engenheiro Civil Sr. Fernando Mendonça, CREA nº 143099-9 D/SC, que concluiu pela necessidade de adequação do prazo de execução da obra, tendo em vista que o empreendimento se encontra em fase final de execução, restando apenas serviços complementares e procedimentos necessários para sua conclusão definitiva;

Considerando que o Parecer Técnico manifestou-se favoravelmente à prorrogação do prazo de execução por mais 56 (cinquenta e seis) dias corridos, de modo que o prazo de execução e a vigência contratual coincidam na mesma data de encerramento;

Considerando o interesse público na conclusão da obra de construção do prédio do Conselho Tutelar, objeto do Contrato Administrativo nº 057/2025;

Cláusula Primeira – Do Prazo de Execução

Com base nos artigos 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica prorrogado o prazo de execução da obra objeto do Contrato Administrativo nº 057/2025 por mais 60 (sessenta) dias corridos.

Parágrafo Único. Em razão da presente alteração, o prazo de execução da obra passará a encerrar-se em 27 de agosto de 2026.

Cláusula Segunda - Da Vigência Contratual

Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 057/2025 por mais 55 (cinquenta e cinco) dias corridos.

Parágrafo Único. Em razão da presente alteração, a vigência contratual passará a encerrar-se em 27 de agosto de 2026.

Cláusula Terceira - Do valor e demais condições

O presente Termo Aditivo não acarretará acréscimo de valor ao contrato, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais do Contrato Administrativo nº 057/2025.

São Felipe D'Oeste, RO, data certificada.

Município de São Felipe D' Oeste
SIDNEYBORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:69EBC549

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/SUMPEL/2026 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA - MEI, ME E EPP BENEFÍCIO - LOCAL E REGIONAL

O Municipio de São Miguel do Guaporé, torna publico que se encontra instaurada **Dispensa de Licitação,** na forma **ELETRÔNICA**, **MENOR PREÇO POR ITEM**, tipo de execução direta, modo de disputa **ABERTO,** em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, destinado a **AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÕES,** para atender a demanda da Secretaria de Obras e Urbanismo, processo administrativo nº. 1172/SEMOU/2026. Valor estimado **R$ 44.868,60** (Quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos). **Data da sessão: 30/06/2026**, Horário: 8h ás 14h horário de Brasília/DF, local **www.licitanet.com.b**r. Edital/Termo de Dispensa à disposição no site supracitado, e https://saomigueldoguapore.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes.

São Miguel do Guaporé/RO, 24 de junho de 2026.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Superintendente Municipal de Licitações

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:1CFF6942

